

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

"Capital do Gado Branco"

CGC 01.800.242/0001-22

LEI Nº545/98

ALVORADA-TO., 03 DE JUNHO DE 1.998.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU E EU ' PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a a brir no corrente Orçamento Crédito Adicional Especial no valor ' de R\$127.500,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais) con forme classificação programática abaixo:

0307-08.42.188-2.52 - Manutenção Ensino Fundamental
3.2.2.2 - Transferências ao FUNDEF R\$123.000,00

0309-11.07021-2.53 - Ativ.da Sec.Ind.Comércio
3.1.9.2 - Despesas de Exerc.Anteriores R\$ 4.500,00

Art.2º - Para cobertura do crédito autorizado no Art.1º desta Lei serão usados os recursos previstos no Art.43, § 1º inciso III da Lei nº4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re troagindo seus efeitos legais a partir de 10 (dez) de Janeiro de 1.998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS , ' aos 03 (três) dias do mês de Junho de 1.998.

Jose Barbaresco
JOSÉ BARBARESCO
PREF. MUNICIPAL

CERTIDÃO : "Certifico para os devidos fins de direito que a presen te Lei foi afixada no "PLACARD" desta Prefeitura e em vários lugares da cidade para o conhecimento público ' nesta data".

02-127
SIDOMAN RIBEIRO NEVES
SEC. DE ADMINISTRATIVO